

DECRETO N° 36.579

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATAM DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 7.750/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 399/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a relação anexa ao Decreto nº 29.472, de 19/05/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com a Lei nº 7.756/2019, em especial com relação ao servidor abaixo mencionado, passando a vigorar conforme segue:

" (...)

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N° 29.472/2020					
Servidor	Cargo	Classe	Nível	Referência	Processo
(...)					
Geraldo Alves Henrique	Auditor Fiscal de Obras	GFB	III	U	67074/2024 7597/2020
(...)					

" (...)." "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a retificação do enquadramento do servidor Geraldo Alves Henrique, constante do Decreto nº 34.775/2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

